MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 05/06/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

ANTEPROJETO 90 /2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: IPMC – Instituto de Previdência do Município de Cascavel
1900 – IPMC – Instituto Previdência do Município de Cascavel
1901 – IPMC – Instituto Previdência do Município de Cascavel
1901.09.272.0060.2.144 – Administrar os recursos do Fundo Previdenciário e gerenciar o pagamento de Benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (9158 - 40 – Regime Próprio de Previdência Social) .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica parcialmente cancelada a rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: IPMC – Instituto de Previdência do Município de Cascavel
1900 – IPMC – Instituto Previdência do Município de Cascavel
1901 – IPMC – Instituto Previdência do Município de Cascavel
1901.99.997.0060.7.001 – Reserva Orçamentária do RPPS
9.0.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (1215 – 40 – Regime Próprio de Previdência Social).....R$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao Instituto de Previdência do Município de Cascavel - IPMC, na importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão de rubrica no Orçamento do IPMC, 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, objetivando efetuar o pagamento de despesas com o INSS patronal de servidores do IPMC.

É importante esclarecer que no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014, não houve a previsão pois não possuía servidores comissionados no Instituto.

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07